

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/238/SIURB/23/26

CONTRATO Nº 238/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2023/0001999-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/23/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS, PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO E VISÃO SITUACIONAL DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO - SIURB.

OBJETO DO ADITAMENTO: DO COMPLEMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ sob nº **46.392.171/00001-04**, neste ato representada por sua Secretária Municipal Adjunta, senhora **ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI** adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **ARC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 217, Belenzinho, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **01.565.706/0001-63**, neste ato representada por seu representante legal Senhor **GILBERTO ANDRADE FARIAS**, portador do RG nº [REDACTED] adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando a manifestação de SIURB/AJ em doc. SEI nº **154781421** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **154796107**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **07/05/2026**, do Processo nº **6022.2023/0001999-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **238/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPLEMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Fica adotado como complemento ao Termo de Referência em doc. SEI **081692057**, a informação de SIURB/OBRAS/NUCLEO-SP em doc. SEI **154700233**, com a seguinte transcrição:

1.1.1. Nota de Esclarecimento Metodológico das Inspeções Visuais:

- 1.1.2.** Considerando o disposto no item **7.1.2 do Termo de Referência**, que estabelece que a solução deverá possibilitar a geração de documentação fotográfica, informações do ambiente e das condições de entorno, de modo a permitir a extração de características de Engenharia, esclarece-se que tais elementos também subsidiam a realização de inspeções visuais das Obras de Arte Especiais (OAEs), constituindo base técnica para análise das condições observáveis das estruturas.
- 1.1.3.** Considerando o disposto no item **7.2.4 do Termo de Referência**, que prevê a realização de análise técnica especializada para embasar as inspeções das OAEs, esclarece-se que tal análise compreende a realização de inspeção visual sistematizada, a partir dos dados oriundos da solução de captura da realidade, incluindo registros fotográficos, nuvens de pontos e modelos tridimensionais.
- 1.1.4.** Em consonância com o item **7.3 do Termo de Referência**, que define os requisitos dos equipamentos para coleta de dados, incluindo RPAS e sensores LiDAR capazes de gerar dados com elevado nível de detalhamento e coloração real, reforça-se que tais tecnologias viabilizam a interpretação visual das estruturas, permitindo a identificação de anomalias e demais condições relevantes por meio de análise técnica especializada.
- 1.1.5.** As inspeções visuais são voltadas à identificação de anomalias, manifestações patológicas e demais condições que possam indicar comprometimento do desempenho estrutural, incluindo situações decorrentes de degradação natural, eventos externos ou sinistros.
- 1.1.6.** A inspeção visual será realizada com base em análises preliminares e em informações oriundas dos sistemas de monitoramento, tais como registros de videomonitoramento, monitoramento de notícias e mídias sociais, dados de sensoriamento remoto, incluindo radar satelital de abertura sintética, além dos dados obtidos por meio da captura da realidade, conforme previsto no edital.
- 1.1.7.** Adicionalmente, poderão ser utilizados mecanismos de geração de alertas baseados em expressões e palavras-chave, conforme disposto no item **4.2.42.8.1**, permitindo a identificação de ocorrências relevantes a partir de diferentes fontes de informação, incluindo registros operacionais e informações públicas disponíveis, como notícias e mídias sociais, quando aplicáveis.



- 1.1.8.** Complementarmente, a realização das inspeções poderá observar, como referência técnica, normas aplicáveis, incluindo a NBR 9452, no que couber, de forma compatível com o escopo contratado.
- 1.1.9.** Como resultado, deverão ser gerados produtos técnicos compatíveis com os objetivos do contrato, incluindo: Identificação e registro das anomalias detectadas;
- Documentação fotográfica das ocorrências;
 - Classificação e quantificação das anomalias;
 - Consolidação das informações estruturais disponíveis, incluindo dados provenientes de projetos, registros existentes ou levantamentos realizados;
 - Descrição das condições da estrutura e de seus elementos;
 - Avaliação técnica das condições da OAE, incluindo aspectos estruturais, de durabilidade e funcionalidade;
 - Indicação da necessidade de aprofundamento da análise, incluindo inspeções especiais, ensaios ou verificações complementares;
 - Subsídios técnicos para priorização de intervenções e apoio à tomada de decisão.
- 1.1.10.** Considerando o disposto no item **7.2.4.2**, que trata da precisão dos atributos em relação à realidade, esclarece-se que a avaliação das componentes temáticas deverá considerar os elementos identificados por meio da inspeção visual, possibilitando a adequada classificação dos componentes estruturais e das eventuais não conformidades.
- 1.1.11.** Considerando o disposto no item **7.2.4.4**, referente à extensão de metadados, esclarece-se que as informações provenientes das inspeções visuais deverão compor os metadados associados aos dados coletados, incluindo descrições, classificações, localização dos elementos identificados e registros de ocorrência, de forma a garantir rastreabilidade, consistência e suporte à tomada de decisão.
- 1.1.12.** Considerando o disposto no item **7.2.5**, que prevê a organização e armazenamento dos dados em repositório auditável, os registros e resultados das inspeções visuais deverão ser mantidos de forma integrada aos dados pós-processados e produtos gerados, assegurando o vínculo entre as observações realizadas e os dados que lhes deram origem.



- 1.1.13.** Ressalta-se que as disposições aqui apresentadas não alteram o escopo do objeto contratado, constituindo detalhamento metodológico das inspeções já previstas no edital, em conformidade com as soluções de captura da realidade estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1.** Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **238/SIURB/23** e do seu respectivo Aditamento que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 17 de Junho de 2026.



**PREFEITURA
ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA
SIURB**

Assinado digitalmente na ZapSign por
GILBERTO ANDRADE FARIAS
Data: 17/06/2026 14:53:09.893 (UTC-0300)

Gilberto Andrade Farias

**CONTRATADA
ARC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
GILBERTO ANDRADE FARIAS
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



BRUNA SEMINO
[Redacted]





Velma Ap. Gonçalves Pereira
[Redacted] 4
SIURB

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 17 Junho 2026, 14:53:10



Status: Assinado

Documento: TA.Pdf

Número: 3701521d-3a23-491f-a122-61dc1605ab23

Data da criação: 17 Junho 2026, 14:47:44

Hash do documento original (SHA256): 526816e74e85ea5fb327c9217723464b633214308e96c74c182968102411c9f



ICP Brasil - Carimbo de Tempo: 17 Junho 2026, 14:53:10

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

GILBERTO ANDRADE FARIAS

Data e hora da assinatura: 17/06/2026 14:53:09

Token: 9eee630d-57cb-48fa-948f-76709f9d8f7a

Gilberto Andrade Farias

GILBERTO ANDRADE FARIAS

Pontos de autenticação:



IP: 189.1.161.162

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

(KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3701521d-3a23-491f-a122-61dc1605ab23, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 3701521d-3a23-491f-a122-61dc1605ab23. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.